



**CASA JOSÉ TOMÉ BISPO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE**  
**BELÉM DE MARIA**

007

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Objeto**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULAR FM, COM COBERTURA DE SINAL EM 100% DO TERRITÓRIO DE BELÉM DE MARIA, PARA VEICULAÇÃO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELÉM DE MARIA/PE, CONFORME MATERIAL PRODUZIDO POR SEU SETOR DE COMUNICAÇÃO, MEDIANTE RATIFICAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CASA, OU POR ELE INDICADO.

**2. Justificativa da Contratação**

A contratação visa garantir a publicidade e a transparência dos atos da câmara legislativa, conforme previsto na Constituição Federal, assegurando o acesso amplo e contínuo da população às informações públicas. A rádio FM é um dos meios mais acessíveis à população, principalmente em áreas com restrições tecnológicas, como as zonas rurais, permitindo comunicação institucional eficaz, rápida e de grande alcance.

**3. Objetivos Específicos**

- Transmissão de conteúdo produzidos pela Casa Legislativa em seu setor de comunicação, Ampliando o alcance da comunicação institucional;
- Garantir a veiculação contínua e regular de conteúdos oficiais da Câmara de Vereadores;
- Divulgar campanhas e atos praticados pela casa legislativa, conforme material produzido pelo setor de comunicação da Câmara de Vereadores, mediante ratificação da Mesa Diretora da Casa, ou por ele indicado;
- Atuar de forma preventiva e emergencial na comunicação de riscos e orientações à população;
- Combater a disseminação de desinformação (fake news).

**4. Escopo dos Serviços**

A empresa contratada deverá:

- Ser detentora de outorga válida da ANATEL para operar em frequência FM;
- Possuir **abrangência de sinal em 100% do território do município**, com comprovação técnica;
- Disponibilizar **inserções diárias ou semanais** conforme cronograma da Casa Legislativa;
- Atender a **demandas emergenciais com agilidade**, quando solicitado;
- Veicular conteúdos fornecidos pela Câmara de Vereadores de Belém de Maria com responsabilidade técnica, conforme material produzido por seu setor de comunicação, mediante ratificação da Mesa Diretora da Casa, ou por ele indicado;
- Apresentar **relatórios mensais de veiculação**, com registro de datas e horários;
- Possuir estrutura física e técnica compatível com a execução do serviço.



**CASA JOSÉ TOMÉ BISPO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE**  
**BELÉM DE MARIA**

098  
C

#### **5. Requisitos da Contratada**

##### a) Habilidade Jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

##### b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União);
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

##### c) Qualificação Técnica:

- Outorga válida da ANATEL para frequência FM;
- Abrangência de sinal em 100% do território municipal (com comprovação técnica);
- CNPJ ativo e situação regular junto à Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho;
- Proposta técnica e comercial detalhada;
- Infraestrutura física e técnica adequada;
- Equipe técnica para recebimento e veiculação de conteúdo;
- Relatórios periódicos de veiculação;
- Capacidade de resposta rápida a demandas emergenciais.

#### **6. Forma de Execução**

A prestação dos serviços se dará por meio de:

- Reprodução do conteúdo produzido pelo setor de mídia da Câmara de Vereadores;
- Agendamento prévio de inserções rotineiras e imediata resposta para inserções urgentes;
- Emissão de relatório mensal comprovando as transmissões realizadas;
- Acompanhamento e fiscalização pela equipe designada pela Casa Legislativa.

#### **7. Prazo de Execução**

O prazo de vigência contratual será de até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente, mediante justificativa e interesse da casa legislativa.

#### **8. Local de Execução**

O serviço será executado na **área de cobertura da emissora**, devendo contemplar **todo o território do município de Belém de Maria/PE**. A sede ou estúdio da empresa poderá estar localizado em município vizinho, desde que assegurada a plena cobertura técnica.

#### **9. Valor Estimado**

A estimativa de custo foi determinada com base em **pesquisa de preços de mercado** com emissoras locais que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos. Os custos devem considerar:



**CASA JOSÉ TOMÉ BISPO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE**  
**BELÉM DE MARIA**

009  
C

- Inserções institucionais periódicas;
- Inserções emergenciais;
- Relatórios de veiculação;
- Tempo de veiculação e abrangência técnica.

Descrição	Empenho Nº	Valor Mensal	Valor Anual
Prefeitura Cupira	4684	R\$ 4.800,00	57.600,00
Prefeitura de Jurema	819	R\$ 3.500,00	42.000,00
Câmara Municipal de Panelas	246	R\$ 2.000,00	24.000,00
Câmara Municipal de Jurema	179	R\$ 1.400,00	16.800,00
<b>VALOR MÉDIO ESTIMADO</b>		<b>R\$ 2.925,00</b>	<b>35.100,00</b>

#### 10. Critério de Julgamento

A seleção da proposta será feita com base no **menor preço UNITÁRIO**, desde que atendidos todos os requisitos de habilitação técnica, jurídica e fiscal.

#### 11. Fiscalização e Gestão Contratual

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados por **servidor designado do Controlador Interno**, que atuará como gestor do contrato, responsável por:

- Acompanhar o cumprimento dos serviços;
- Verificar a regularidade das veiculações;
- Solicitar adequações, se necessário;
- Emitir atestados de conformidade e relatórios de fiscalização.

#### 12. Penalidades

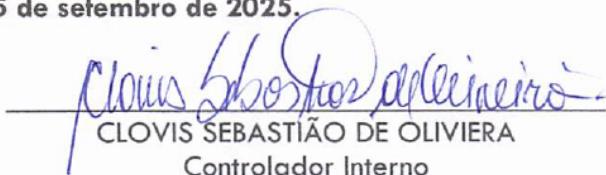
Em caso de descumprimento parcial ou total do contrato, a empresa poderá sofrer as penalidades previstas nos art. 156 a 162 da **Lei nº 14.133/2021**, incluindo:

- Advertência;
- Multas;
- Suspensão temporária de participar de licitações;
- Declaração de inidoneidade.

#### 13. Disposições Finais

Este Termo de Referência foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar datado de 22 de setembro de 2025, e visa subsidiar a elaboração do edital e do contrato para os serviços de radiodifusão sonora em frequência modular FM

Belém de Maria/PE, 25 de setembro de 2025.

  
CLOVIS SEBASTIÃO DE OLIVEIRA  
Controlador Interno